



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG
Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro
Minas Novas -MG
Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde no Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Minas Novas e dá outras providencias”.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde, situado à Rua Bethânia nº 184, no Bairro Dom Bosco nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR PEDRO LUIZ PEREIRA” (PEDRO GUERRA)**.

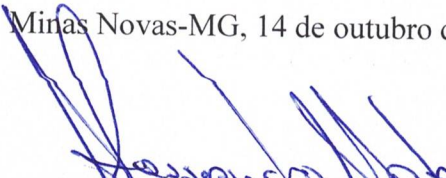
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placa com a nova denominação e comunicar outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da sanção desta lei. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e registros referentes unidade de saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 14 de outubro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 15/10/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE